

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da RepúblicaLUCIANO MARIZ MAIA
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	6
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	8
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	10
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	12
Procuradoria da República no Estado do Amapá	12
Procuradoria da República no Estado do Ceará	12
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	20
Procuradoria da República no Estado de Goiás	21
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	21
Procuradoria da República no Estado do Pará	24
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	25
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	26
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	26
Procuradoria da República no Estado do Piauí	27
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	29
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	29
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	40
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	40
Expediente	41

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****DESPACHO Nº 1.607, DE 12 DE JULHO DE 2018**

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017626/2016-75. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: ALEXANDRE APARIZI, Cargo, matrícula nº 1607. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Altamira/PA, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR/MPF nº 1.235, de 4 de dezembro de 2017, cujo deslocamento foi autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 539, de 25 de junho de 2018, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 33,33% do valor do subsídio de Procurador da República. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.611, DE 12 DE JULHO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.014339/2013-61. ASSUNTO: Averbção de tempo de serviço. INTERESSADA: JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA, Procuradora da República, matrícula nº 1400. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, e tendo em vista o disposto no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no período de 14/11/2012 a 27/01/2013, com 70 (setenta) dias, já deduzidos 5 (cinco) dias de diferença entre a data da posse e efetivo exercício, com validade para aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e desempate na lista de antiguidade, com fundamento no artigo 103 - inciso I da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com a decisão exarada no P.A/MPF nº 08100.001258/92-81. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.614, DE 12 DE JULHO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017643/2016-11. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: IGOR DA SILVA SPINDOLA, Procurador da República, matrícula nº 1597. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas,

tendo em vista o disposto no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pela remoção para a Procuradoria da República no Município de Vilhena/RO, nos termos da Portaria PGR nº 1.235, de 4 de dezembro de 2017, cujo deslocamento foi autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 539, de 25 de junho de 2018, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 25% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionado à comprovação do efetivo dispêndio com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.632, DE 12 DE JULHO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003008/2017-29. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADA: ANNE CAROLINE AGUIAR ANDRADE NEITZKE, Procuradora da República, matrícula nº 1608. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no artigo 6º - II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Balsas/MA, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 1.235, de 4 de dezembro de 2017, cujo deslocamento foi autorizado pela Portaria PGR nº 539, de 25 de junho de 2018, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 100% do valor do subsídio de Procurador República. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.633, DE 12 DE JULHO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009102/2006-39. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: RICARDO MARTINS BAPTISTA, Procurador da República, matrícula nº 1082. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no artigo 6º - II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, ALTERE-SE o Despacho SG nº 1.687, de 19 de dezembro de 2017, PARA INCLUIR o pagamento de indenização por despesas com transporte de mobiliário, em virtude do deslocamento para a Procuradoria da República no Rio de Janeiro, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 1.235, de 4 de dezembro 2017, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionado à disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.636, DE 12 DE JULHO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002416/2013-30. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA, Procurador da República, matrícula nº 1429. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Franca/SP, decorrente da exoneração impressa na Portaria PGR nº 602, de 5 de julho de 2018, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e sua dependente, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 33,33% do valor do subsídio de Procurador da República. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral do MPF

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

DESPACHO Nº 1.333, DE 18 DE JUNHO DE 2018

PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.010737/2018-12. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: JOSE MARCOS GOIS, matrícula nº 19866-8, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/5/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19/10/2015, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.518, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.010758/2018-38. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: Marco Antônio Genta, matrícula nº 11287-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: No uso das

atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 23/5/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19/10/2015, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.584, DE 4 DE JULHO DE 2018

PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.013027/2018-44. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: GERSON SIDNEI GONCALVES JUNIOR, matrícula nº 20079-4, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/6/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.602, DE 5 DE JULHO DE 2018

PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.013479/2018-26. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ANA CAROLINA FIGUEIRO LONGO, matrícula nº 12990-9, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 28/6/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.604, DE 5 DE JULHO DE 2018

PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.013483/2018-94. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: BENJAMIN HAMOY JÚNIOR, matrícula nº 21677-1, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/6/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.605, DE 5 DE JULHO DE 2018

PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.013521/2018-17. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: MARCELLA CASADO DIAS PIRES, matrícula nº 21484-1, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/6/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.624, DE 9 DE JULHO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.017244/2017-22. ASSUNTO: Licença-prêmio por Assiduidade. INTERESSADO: PAULO AFONSO THOMAZ BEZERRA DE MENEZES, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 4040-1. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, concedo o gozo da licença-prêmio por assiduidade, no período de 17/07/2018 a 03/08/2018 (18 dias), referente ao quinquênio de 08/10/1988 a 06/10/1993, com fundamento no artigo 7º da Lei 9.527/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.628, DE 11 DE JULHO DE 2018

Processo nº 1.00.000.013736/2018-20. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: ELIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3127, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que

consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, a partir de 17 de agosto de 2018, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.643, DE 10 DE JULHO DE 2018

PGEA 1.00.000.013182/2018-61. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: LUCAS GOLDANI, matrícula número 29.248, Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Município de Rio Grande, RS. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como no art. 9º - § 4º da Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho no município de Pelotas, RS, condicionado o início das atividades e seu acompanhamento ao procedimento descrito no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 39/2017, a ser instruído no bojo do Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária-Geral Adjunta do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE JULHO DE 2018

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico - SSIN/SG: ÍTALO CAMARGO VIEIRA, matrícula 22033.

Fiscal Técnico Substituto - SSIN/SG: RONALDO LUIZ BOAVENTURA GONÇALVES, matrícula 11983.

Fiscal Técnico - STIC/SG: IVAN DE SOUZA FREITAS, matrícula 9916.

Fiscal Técnico Substituto - STIC/SG: ROGERIO CAMELO CUNHA, matrícula 27859.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 12/2018.

Empresa: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA – ME. - CNPJ nº 20.283.712/0001-72.

Objeto: Prestação de Serviço de Telecomunicação Móvel por Satélite, de âmbito doméstico e internacional, denominado Serviço Móvel Global por Satélites não estacionários (SMGS).

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134, DE 12 DE JULHO DE 2018

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscais Administrativos: IGOR FRUTUOSO PAIVA, matrícula 25783 e LAIS PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 28479.

Fiscais Administrativos Substitutos: BRUNA MARQUES ARAÚJO FARIA, matrícula 22339 e RAMON SILVA ABDALA matrícula 26735.

Fiscais Técnicos: IGOR FRUTUOSO PAIVA, matrícula 25783 e LAIS PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 28479.

Fiscais Técnicos Substitutos: BRUNA MARQUES ARAÚJO FARIA, matrícula 22339 e RAMON SILVA ABDALA matrícula 26735.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 36/2018.

Empresa: GENERALI BRASIL SEGUROS S/A. - CNPJ nº 33.072.307/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa seguradora visando à prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para os estagiários e voluntários em plena atividade na Procuradoria Geral da República - PGR e Auditoria Interna do Ministério Público da União – AUDIN/MPU.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.125, DE 12 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00362135/2018, resolve:

1. Dispensar, a partir de 9 de julho de 2018, ELIVELTON MENDES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5671, do encargo de substituto eventual da Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Junta Médica Oficial, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

2. Designar GABRIELA GOMES RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25898, para exercer o encargo de substituto eventual da Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Junta Médica Oficial, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

3. Designar GABRIELA GOMES RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25898, para substituir no período de 9 a 27 de julho de 2018, a Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Junta Médica Oficial, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal, por motivo de férias da titular.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

DESPACHO Nº 1.640, DE 11 DE JULHO DE 2018

Processo nº 1.00.000.012903/2018-15. ASSUNTO: Remoção. INTERESSADOS: DANIEL SOARES BULSING, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, e DIEGO SIQUEIRA CARNEIRO DA FONTOURA, lotado na Procuradoria da República no Município de Lages, ambos ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, INDEFIRO o pedido de remoção mediante permuta, uma vez que não atende aos requisitos previstos na Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.641, DE 10 DE JULHO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013723/2018-51. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: LEILA PEREIRA COSTA MEDEIROS, Técnico do MPU/Saúde/Enfermagem, matrícula nº 5248-5. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio 2018, DEFIRO a licença para capacitação no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/05/2009 a 29/05/2014, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 1.645, DE 11 DE JULHO DE 2018

Processo nº 1.00.000.012982/2018-64 ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: ITAMAR PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 26677, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Saúde/Saúde Bucal, lotado na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Município de Teixeira de Freitas/BA, para exercício de função de confiança, FC-1, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.646, DE 11 DE JULHO DE 2018

Processo nº 1.29.000.002204/2018-49. ASSUNTO: Remoção. INTERESSADO: GLEIDSON DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 25526, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul. DECISÃO: Considerando parecer desfavorável da Junta Médica Oficial, INDEFIRO o pedido de remoção, por motivo de saúde, para Unidade do MPU em Recife. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	29209	ALINE AGUIAR FERREIRA	DQVT/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	03/07/2018-04/07/2018
2	14688	ALINE DORNELLES WOUTERS	SUBARP/SA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	05/07/2018-06/07/2018
3	25773	ALINE MIDORE ARAKAKI	ASSMUL/PFDC	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO	202/203	10	05/07/2018-14/07/2018
4	25735	ANA KAROLINE MENDES DO NASCIMENTO	GABPR13-CBS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	12/07/2018-13/07/2018
5	26965	ANA LUIZA ALENCAR CAMPOLINA	GABSUB69-MNG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/07/2018-05/07/2018
6	11525	ANDRE LUIZ SILVA	SETRAN/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	05/07/2018-05/07/2018
7	6763	ANDRE MEDEIROS DA SILVA	SUBADM/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	14/06/2018-14/06/2018
8	6763	ANDRE MEDEIROS DA SILVA	SUBADM/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	15/06/2018-15/06/2018
9	29928	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIDIGAL SIMOES	GABPR44-AVGS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	4	03/07/2018-06/07/2018
10	28211	ANDREA DA COSTA OLIVEIRA	GABSUB6-AABA		202/203	1	05/07/2018-05/07/2018
11	29680	BEATRIZ CADORE MARTINS SILVA	AJCA/PGR		202/203	1	09/07/2018-09/07/2018
12	5132	BERTOLINO RODRIGUES DE SA	DITEL/STIC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	8	02/07/2018-09/07/2018
13	20088	BRUNO EDUARDO BARROS SILVA	ASTEC/SA/ESMPU	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/07/2018-06/07/2018
14	25464	CARMEN LUCIA MORAES DE MOURA FERREIRA	SRD/PRR1ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	26/06/2018-26/06/2018
15	24812	DANIELLE ALBUQUERQUE SILVA RECHIA	GABSUB25-MEMF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	05/07/2018-05/07/2018
16	26304	ELEONARA LEAL DE CASTRO	GABPRM3-LMZMC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/06/2018-22/06/2018
17	26304	ELEONARA LEAL DE CASTRO	GABPRM3-LMZMC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	11/06/2018-12/06/2018
18	9693	ELINES DIAS BENEDETTI	SUBADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	14/06/2018-15/06/2018
19	26731	FERNANDO AZEVEDO SANTOS	GABSUB4-DSDS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	02/07/2018-02/07/2018
20	26514	FERNANDO ROSA TEIXEIRA	GABSUB45-RBG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	11/07/2018-12/07/2018
21	26411	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	GABSUB29-MGMF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/07/2018-05/07/2018
22	47	HUGO GUEIROS BERNARDES FILHO	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	223/I	10	08/07/2018-17/07/2018
23	10742	JANIO DONATO LOPES	LAC/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/LABORATÓRIO	202/203	2	29/06/2018-30/06/2018
24	7988	JOAO VILELA DOS SANTOS JUNIOR	SESOT/PRAL	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	30	05/06/2018-04/07/2018
25	24768	LAURA SOUTO DA FONSECA	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	18/06/2018-19/06/2018

26	24768	LAURA SOUTO DA FONSECA	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	21/06/2018-22/06/2018
27	25964	LUCIANO WEBLER	SADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/07/2018-06/07/2018
28	10735	LUCIMARA ANDRADE LARA	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	202/203	13	05/06/2018-17/06/2018
29	17583	MARCELO ALEXANDRE ANDRADE	GABSUB17-HFN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	06/07/2018-06/07/2018
30	18788	MARCIO NEVES DE OLIVEIRA	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/06/2018-13/06/2018
31	23578	MARCUS DE AQUINO CARVALHO	SGD/PRDF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	05/07/2018-06/07/2018
32	27590	MATEUS ALBECHÉ MACHADO	GABPR5-JBV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	05/07/2018-05/07/2018
33	27985	NIDIA MARIA DE AVILA FURIATI	DIAUG/AUDIN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	202/203	1	09/07/2018-09/07/2018
34	6299	PATRICIA LIZ MESQUITA MENEZES DE LA ROCQUE ALMEIDA	APOP/SPPEA/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	05/07/2018-06/07/2018
35	28102	PRISCILLA SOUZA RAMOS ALVES	ASTEC/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	03/07/2018-03/07/2018
36	19116	SANDRA MARIA DA ROCHA CARVALHO	DIPAMA/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/07/2018-09/07/2018
37	24044	SIMONE CERQUEIRA DUMONT	SECOUV/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	05/07/2018-06/07/2018
38	12595	TARSILO DE MELLO CARDOSO	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	03/07/2018-04/07/2018
39	19762	TEREZINHA NEVES CARDOSO DE FIGUEIREDO	SPA/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	12/07/2018-13/07/2018
40	23341	VIVIANE OLIVEIRA SILVESTRE	GABPR7-ASA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/07/2018-03/07/2018

ATA MÉDICA

Em 5 de julho de 2018

Ata Médica nº 285 VILMARIO ANTONIO COSTA GARCEZ, matrícula nº 27998, Servidor lotado na PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, conclui não haver necessidade de remoção do servidor, uma vez que pode ser mantido o acompanhamento do periciado com a manutenção da localidade atual de exercício do servidor.(art. 36, § único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90)

Em 9 de julho de 2018

Ata Médica nº 287 GLEIDSON DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 25526, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, constata que não há necessidade de remoção do servidor Gleidson de Oliveira Alves da Silva por motivo de saúde do dependente Davi de Oliveira Alves da Silva Moraes, uma vez que os sintomas relatados podem ser tratados com a manutenção da localidade de exercício atual do servidor.

Em 6 de julho de 2018

Ata Médica nº 288 YOURI GARCIA FURTADO, matrícula nº 24733, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA. A Junta Médica Oficial - JMO, após avaliação presencial e documental, constata a necessidade de horário especial para o servidor por motivo de deficiência, nos termos do § 2º do art. 98 da Lei nº 8.112 de 1990. A JMO recomenda jornada diária de trabalho de seis horas para o servidor.

Em 10 de julho de 2018

Ata Médica nº 289 CIBELLE DE SOUZA RAMALHO, matrícula nº 24667, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM. A Junta Médica Oficial, após avaliação de pedido de reconsideração, mantém o parecer da Ata de Conclusão da Junta Médica nº 241, de 19/06/2018.

Em 10 de julho de 2018

Ata Médica nº 290 MICHELE SULAMITA DO AMARAL, matrícula nº 9826, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ. A Junta Médica após avaliação conclui que a servidora apresenta condição de retorno gradual à carga horária normal, inicialmente com 6 horas diárias por 30 dias a partir de 16/07/2018 e após este período normalização da jornada de trabalho.

Em 12 de julho de 2018

Ata Médica nº 291 MARTA SODRE, matrícula nº 19376, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO. A Junta Médica Oficial MPF/RJ, após avaliação presencial e documental, constata a deficiência visual da servidora, passando a apresentar grau moderado de comprometimento funcional a partir de setembro de 2013.

Em 12 de julho de 2018

Ata Médica nº 292 AMANDA RODRIGUES DIAS CALERI LEVY, matrícula nº 26613, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO SJMERITI/N.IGUA/D.CAX. A Junta Médica Oficial MPF/RJ, após análise e discussão do pedido de reconsideração apresentado, conclui que não há elementos médicos novos que modifiquem o entendimento anterior portanto mantém a decisão da ata de conclusão número 52/2018 quanto à lotação mais próxima de sua residência na cidade do Rio de Janeiro. Informamos que o posicionamento da JMO foi pela remoção com base no Art. 36. Parágrafo único, III, b, da Lei 8112. Quanto à questão apontada referente ao teletrabalho e ao trabalho remoto na PRRJ entendemos que não há impedimento médico, mas não é questão a ser definida pela JMO.

Em 11 de julho de 2018

Ata Médica nº 293 VILMARIO ANTONIO COSTA GARCEZ, matrícula nº 27998, Servidor lotado na PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA. A Junta Médica Oficial - JMO, após avaliação documental, conclui não haver elementos periciais novos no pedido de reconsideração que possam modificar a decisão pericial anterior.

Em 11 de julho de 2018

Ata Médica nº 294 CIBELLE DE SOUZA RAMALHO, matrícula nº 24667, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM. A Junta Médica Oficial - JMO, por maioria e após avaliação presencial e documental, não homologa a licença para tratamento de saúde referente ao período de 11/06/2018 a 09/08/2018. Considera a servidora apta para o trabalho.

Em 12 de julho de 2018

Ata Médica nº 295 ALESSANDRO FERREIRA SATO, matrícula nº 12528, Servidor inativo A Junta Médica Oficial, após avaliação, constata necessidade de remoção por motivo de saúde do servidor.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Gustavo Pessanha Velloso	687	PRR1ª REGIÃO	13/09/2003 a 10/09/2008	25/07/2018 a 27/07/2018		13/07/2018

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU nº 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

ZILMAR ANTONIO DRUMOND
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional Substituto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER
MEMBRO: Dra. Beatriz Barros de Oliveira Christo
MATRICULA: 450
LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO
QUINQUÊNIO: 20/03/2003 a 17/03/2008
PERÍODO DE GOZO: 22/08/2018 a 24/08/2018
PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO:
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12/07/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER
MEMBRO: Dra. Beatriz Barros de Oliveira Christo
MATRICULA: 450
LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO
QUINQUÊNIO: 20/03/2003 a 17/03/2008
PERÍODO DE GOZO: 29/08/2018 a 30/08/2018
PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO:
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12/07/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER
MEMBRO: Dra. Beatriz Barros de Oliveira Christo
MATRICULA: 450
LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO
QUINQUÊNIO: 20/03/2003 a 17/03/2008
PERÍODO DE GOZO: 15/08/2018 a 17/08/2018
PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO:
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12/07/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER
MEMBRO: Dra. Beatriz Barros de Oliveira Christo
MATRICULA: 450
LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO
QUINQUÊNIO: 20/03/2003 a 17/03/2008
PERÍODO DE GOZO: 06/08/2018 a 10/08/2018
PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO:
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12/07/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER

MEMBRO: Dra. Gisele Elias de Lima Porto Leite

MATRICULA: 533

LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO

QUINQUÊNIO: 30/04/2011 a 27/04/2016

PERÍODO DE GOZO: 27/08/2018 a 31/08/2018

PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO: 27/08/2018 a 31/08/2018

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12/07/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 207, DE 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF n.º 1.036, de 27 de setembro de 2017 e CONSIDERANDO a) a Resolução CSMPF n.º 159, de 06 de outubro de 2015, que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a Portaria PRR/3ª Região n.º 384, de 18 de dezembro de 2015, que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a Portaria PRR/3ª Região n.º 198, de 6 de julho de 2017, a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias do(a) Exmo(a). Procurador(a) Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	DIAS DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	DIAS DE USUFRUTO DAS FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dra. Alice Kanaan	19/08/2017 20/08/2017	16/08/2018 17/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

PORTARIA Nº 209, DE 13 DE JULHO DE 2018

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO (se houver)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Rose Santa Rosa	580	28°	Férias	16.07.2018 a 23.07.2018	Laura Noeme dos Santos	120	22°	
Sergei Medeiros Araújo	481	09°	Férias	16.07.2018 a 25.07.2018	José Ricardo Meirelles	504	02°	
Marcio Barra Lima	792	18°	Titular afastado para exercer função no CADE (Portaria PGR n.º 283/2018)	16.07.2018 a 25.07.2018	Cristina Marelím Vianna	683	15°	
Isabel Cristina Groba Vieira	515	54°	Titular afastada para Força-Tarefa da Lava Jato (Portaria PGR n.º 363/2016)	16.07.2018 a 27.07.2018	Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50°	80%
Orlando Martello Junior	621	14°	Férias	17.07.2018 a 26.07.2018	Uendel Domingues Ugatti	702	12°	
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	30°	Férias	19.07.2018 a 27.07.2018	Alice Kanaan	391	24°	
Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32°	Férias	20.07.2018 a 27.07.2018	Sérgio Monteiro Medeiros	577	49°	
João Akira Omoto	720	51°	Titular afastado para exercer o cargo de Diretor-Geral da ESMPU (Portaria PGR n.º 09/2018)	23.07.2018 a 31.07.2018	Elaine Cristina de Sá Proença	571	52°	
Maria Luiza Grabner	497	43°	Licença-Prêmio	23.07.2018 a 27.07.2018	Elton Venturi	611	21°	
Stella Fátima Scampini	643	01°	Afastamento do País (Portaria PGR/MPF n.º 605/2018)	24.07.2018 a 27.07.2018	João Francisco Bezerra de Carvalho	619	08°	
Sérgio Fernando das Neves	180	20°	Férias	26.07.2018 a 03.08.2018	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	
Cristina Marelím Vianna	683	15°	Saldo de Férias	30.07.2018 a 03.08.2018	Stella Fátima Scampini	643	1°	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 10, DE 13 DE JULHO DE 2018**

No uso das atribuições contidas no art. 33, inciso XIX, da Portaria PGR/MPF n. 382/2015, c/c a delegação de competência conferida pela Portaria PR/AC n. 43, de 30 de maio de 2016, CONCEDO os Suprimento de Fundos Nº 10/2018, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 339030, Planos Internos MBIEST e MSAEST, conforme o processo nº 1.10.000.000070/2018-01, notas de empenho 2018NE000194 (R\$ 300,00) e 2018NE000195 (R\$ 200,00), em favor de JOEL DOS SANTOS FERREIRA, CPF 981.481.683-34, para aplicação no período de 13/07/2018 a 14/09/2018, e comprovação até 28/09/2018, na função crédito/saque e para geração de fatura no Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF, para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente.

PAULO MACHADO CORRÊA
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 185, DE 12 DE MAIO DE 2018**

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1.037/2017,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o contido no artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/CPD/SG Nº 1995/2018 – Administrativo, instruído no bojo do Processo PGEA Nº 1.12.000.000411/2018-66,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de julho de 2018, os servidores FULVIO NOBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, LUIS ROBERTO COSTA, matrícula nº 20508, e MARCOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 18800, sob a presidência do primeiro, às funções da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída nos termos da Portaria nº 72, de 13 de março de 2018, divulgada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 49/2018 - Administrativo, de 13 de março de 2018, fls. 12, com data de publicação em 14 de março de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PGEA Nº 1.12.000.000411/2018-66, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE****EDITAL Nº 67, DE 11 DE JULHO DE 2018**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, torna pública a realização de processo seletivo público para formação de quadro de reserva da Procuradoria da República no Estado do Ceará e das Procuradorias da República nos Municípios de Juazeiro do Norte, Sobral e Limoeiro do Norte, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio na Área de Direito da Procuradoria da República no Estado do Ceará, órgão vinculado ao Ministério Público da União, terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, visando à formação de cadastro de reserva para posterior preenchimento de vagas que surgirem em decorrência dos desligamentos dos atuais estagiários e de acordo com as necessidades das unidades do MPF/CE, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

UNIDADES DO MPF/CE	VAGAS
Procuradoria da República no Estado do Ceará	CR*
Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte/CE	CR*
Procuradoria da República no Município de Sobral/CE	CR*
Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/CE	CR*

* Cadastro de Reserva

1.2. A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio serão de responsabilidade da Coordenação de Estágio, com o suporte da Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE.

2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

2.2. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário:

- a) preparação para o trabalho produtivo;
- b) o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- c) o aperfeiçoamento técnico, cultural e científico; e
- d) a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

2.3. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

2.4. O estágio será desenvolvido em horário que atenda à conveniência da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

2.5. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio-transporte, que terão seus valores fixados por atos do Procurador-Geral da República:

a) O valor da bolsa de estágio é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

b) O valor do auxílio-transporte é de R\$ 7,00 (sete reais) por dia de estágio e será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

c) Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio-transporte.

d) O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

2.6. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

3. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A divulgação do processo seletivo será feita por meio do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, nas sedes da PR/CE e de suas PRM's vinculadas, além das entidades de ensino conveniadas, mediante ofício circular e/ou e-mail, a fim de que promovam a divulgação entre seus alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São condições para inscrição no processo seletivo:

I. Estar regularmente matriculado, no curso de Direito, em uma das seguintes instituições de ensino conveniadas:

- a) Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7;
- b) Faculdade Cearense - FAC;
- c) Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS;
- d) Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE;
- e) Faculdade de Fortaleza – FAFOR;
- f) Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;
- g) Faculdade Nordeste – FANOR;
- h) Faculdade Paraíso do Ceará – FAP;
- i) Centro Universitário Católica de Quixadá – UNICATÓLICA;
- j) Faculdade Farias Brito - FFB;
- k) Faculdade Luciano Feijão – FLF;
- l) Universidade de Fortaleza - UNIFOR;
- m) Universidade Regional do Cariri – URCA;
- n) Universidade Vale do Acaraú – UVA;
- o) Universidade Federal do Ceará – UFC;
- p) Faculdade Maurício de Nassau - UNINASSAU;
- q) Faculdade Integrada Grande Fortaleza – FGF;
- r) Soc. de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda – IREP (ESTÁCIO/FIC);
- s) Faculdade Leão Sampaio – FLS;
- t) Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;
- u) Faculdade Vidal de Limoeiro – FAVILI;
- v) Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;
- w) Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ;
- x) Faculdade Ari de Sá – FAS;
- y) Universidade Potiguar – UNP;
- z) Centro Universitário INTA – UNINTA;

4.2. Poderão concorrer às vagas de estágio os candidatos que deverão ter concluído, no ato da contratação:

- a) o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa

condição;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no endereço <http://www.mpf.mp.br/ce/estagie-conosco>, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, no período da 0h do dia 23/07/2018 até as 23h59min do dia 12/08/2018.

4.4. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria da República no Estado do Ceará do direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4.6. No período de 23/07/2018 a 14/08/2018, no horário de 10h às 12h e 13h às 16h, os candidatos deverão entregar nas sedes da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de suas PRM's vinculadas, situadas nos endereços constantes no item 4.7 deste edital, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;

b) Comprovante de matrícula expedida pela instituição de ensino conveniada, assinada ou que possa ser autenticada em site próprio da Instituição.

c) Histórico Escolar ou documento emitido pela instituição de ensino conveniada.

4.7. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência. As solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao

candidato por escrito.

4.8 Os documentos contidos nos itens 4.6 e 5.2 e 5.9, alínea b, deverão ser entregues na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará ou em uma de suas sedes nos Municípios, conforme os endereços relacionados abaixo:

I. PR/CE:

Rua João Brígido, 1260 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE.

II. PRM/Juazeiro do Norte:

Rua Jonas de Sousa Silva, 60 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE.

III. PRM/Sobral

Rua Iolanda P.C. Barreto, 200 - Derby Club – Sobral/CE.

IV. PRM/Limoeiro do Norte

R. Cel José Nunes, 685 – Centro – Limoeiro do Norte/CE

4.9. O não atendimento ao disposto nos itens 4.1 e 4.6 acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.10. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria da República/CE.

4.11. O resultado das inscrições, quanto ao deferimento ou indeferimento, será divulgado na página da PR/CE na Internet, na data indicada no cronograma, a partir da qual poderão ser interpostos os respectivos recursos, observado o período estabelecido no referido cronograma.

4.12. O comprovante de inscrição, recebido no ato da entrega da documentação, assegurará ao candidato acesso ao local da efetivação das provas, devendo ser apresentado quando de sua realização.

4.12. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública, conforme art.4º, §7º da Portaria PGR/MPU nº 378/2010.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

5.1. Em cumprimento ao disposto na Portaria PRG/MPU n.º 378, de 09/08/2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, Portaria PGR/MPU n.º 539, de 04/10/2011, bem como na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado aos candidatos portadores de deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, respectivamente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes em cada uma das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Ceará, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

5.2. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão entregar, junto com a documentação exigida no item 4.6, laudo médico detalhado, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

5.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5.5. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feita das provas, previamente autorizados pela Procuradoria da República no Estado do Ceará.

5.6. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência. As solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato por escrito.

5.7. Ressalvadas as disposições especiais deste capítulo, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos ao que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e a todas as demais normas de regência da seleção.

5.8. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste Edital;

b) assinar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II), devendo entregá-la junto com a documentação de que trata o item 4.6;

c) comparecer, quando solicitado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, o qual deverá ser utilizado como facilitador para a análise do pleito;

5.9. O candidato convocado para a entrevista pessoal que não comparecer ou comparecer sem portar o documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.10. Por ocasião da convocação, serão chamados os candidatos classificados nas três listas (geral, de portadores de deficiência e do sistema de cotas), reservando-se aos portadores de deficiência ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, a 10.ª, 20.ª, 30.ª vagas e assim sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação, até esgotar-se o percentual da reserva legal. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11.ª, 21.ª, 31.ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.11. O candidato, portador de necessidades especiais, aprovado no processo seletivo, quando solicitado, poderá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

5.12. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física ou aos candidatos do Sistema de Cotas Étnico-Raciais que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou na entrevista serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. O processo seletivo abordará os assuntos constantes do Anexo I deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições pela internet	23/07/2018 a 12/08/2018
Entrega da documentação (10h às 12h e 13h às 16h)	Até 14/08/2018
Divulgação das inscrições deferidas	17/08/2018
Recebimento de Recursos ao indeferimento de inscrições (10h às 17h)	20/08/2018 e 21/08/2018
Apreciação dos Recursos ao indeferimento de inscrições	22/08/2018 e 23/08/2018
Divulgação do resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições	24/08/2018
Divulgação dos locais e horário das provas	24/08/2018
Aplicação das provas (P1 e P2)	16/09/2018
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de provas	17/09/2018
Recebimento de recursos ao gabarito preliminar (10h às 17h)	Até 19/09/2018
Apreciação dos recursos ao gabarito preliminar	Até 24/09/2018
Resultado da prova de múltipla escolha	28/09/2018
Resultado preliminar da prova discursiva	19/10/2018
Recebimento de recursos à prova discursiva (10h às 17h)	22/10/2018 a 23/10/2018
Apreciação dos recursos à prova discursiva	Até 28/10/2018
Resultado da prova discursiva e resultado final do processo seletivo	30/10/2018

8. DAS PROVAS

8.1. Serão aplicadas prova de múltipla escolha e prova discursiva, conforme o disposto no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
(P1) Objetiva	Direito Constitucional	10	10	Eliminatório e Classificatório
	Direito Administrativo	10	10	
	Direito Civil	10	10	
	Direito Processual Civil	10	10	
	Direito Penal	10	10	
	Direito Processual Penal	10	10	
(P2) Discursiva	Questão discursiva	-	100	Eliminatório e Classificatório

8.2. Em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos determinados pela organização do concurso.

8.3. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário assinalado para o início dos exames, munidos do Comprovante de Inscrição, documento de identidade e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

8.4. Após o fechamento dos portões, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Comissão de Recrutamento e Seleção providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso.

8.5. O horário do fechamento dos portões e portas de acesso será registrado em termo assinado por um membro da Comissão de Recrutamento e Seleção e por 3 (três) candidatos.

8.6. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

8.7. No dia das provas, é vedado ao candidato permanecer no ambiente de provas, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

8.8. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas duas horas do início das mesmas.

8.9. Caberá recurso ao resultado de cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias, nos prazos previstos no cronograma.

8.10. A não utilização, pelo candidato, de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização das provas, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o candidato alegar o desconhecimento desta norma.

8.11. Cada fiscal de prova deverá convidar, antes da abertura dos envelopes contendo os cadernos de prova, três dos candidatos presentes para que verifiquem se persistem intactos os lacres originários.

8.12. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer ao local de aplicação das provas;

b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas à realização do concurso;

8.13. Em hipótese alguma o candidato poderá levar consigo o caderno de provas ou partes deste.

8.14. As provas de múltipla escolha (P1) e discursiva (P2) serão aplicadas na data provável de 16 de setembro de 2018, no turno da manhã, com 5 (cinco) horas de duração, em locais e horários a serem divulgados no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, não sendo permitida a consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

9. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. A prova será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.

9.2. O cartão de respostas da prova de múltipla escolha não será substituído em caso de rasura ou por qualquer outro motivo, salvo erro material em sua confecção.

9.3. É vedado ao candidato utilizar líquido corretor de texto no cartão de resposta da prova múltipla escolha.

9.4. Durante o período de realização das provas não serão permitidos:

a) o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, além de relógio digital;

b) o ingresso do candidato ao local das provas portando arma e/ou munição, sendo a guarda da arma e/ou da munição, em local externo ao da realização das provas, de responsabilidade do candidato.

9.5. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas, tampouco por danos causados a esses objetos.

9.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem um mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos, correspondentes a 40% (quarenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

9.7. A divulgação do caderno de prova de múltipla escolha, e do seu respectivo gabarito, será feita no dia seguinte à aplicação da prova, no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

9.8. Os candidatos empatados no último lugar da classificação serão todos admitidos a terem corrigidas suas provas discursivas, ainda que seja ultrapassado o limite previsto no item 10.2.

10. DA PROVA DISCURSIVA

10.1. A prova discursiva será constituída de 1 (uma) questão, dentre as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil, conforme o conteúdo programático contido no Anexo I deste edital, valendo 100 (cem) pontos, dos quais 70 (setenta) pontos são relativos ao domínio do conteúdo (NC) e 30 (trinta) pontos relativos à modalidade escrita (ME).

10.2. Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, bem como para candidatos participantes do sistema de cotas étnico-raciais, e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que foram aprovados na prova de múltipla escolha até os limites contidos no quadro abaixo:

LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PARTICIPANTE DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS
Fortaleza	220ª posição	10ª posição	10ª posição
Juazeiro do Norte	30ª posição	3ª posição	3ª posição
Sobral	30ª posição	3ª posição	3ª posição
Itapipoca	10ª posição	3ª posição	3ª posição
Limoeiro do Norte	10ª posição	3ª posição	3ª posição

10.3. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

10.4. A nota relativa ao domínio do conteúdo (NC) será composta da apresentação da temática, estruturas textuais e desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico).

10.5. A nota relativa à modalidade escrita (ME) totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como grafia/ortografia, morfossintaxe/pontuação e propriedade vocabular, sendo descontado 1 (um) ponto pela existência de cada um desses erros por cada linha.

10.6. Será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato, devendo o texto ser produzido em, no mínimo, 20 (vinte) linhas, sendo descontados 3 (três) pontos por cada linha não escrita (LNE).

10.7. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de redação da prova discursiva.

10.8. Será calculada, para cada candidato, a nota da prova discursiva da seguinte forma: (NC + ME) – LNE.

10.9. Caso a nota obtida no item anterior seja menor que zero, então ela será igual a zero.

10.10. A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver a folha do texto definitivo, bem como a folha de rascunho.

10.11. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 40,00 (quarenta pontos) na prova discursiva.

10.12. As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos neles.

10.13. Na prova discursiva, não será permitida consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas, de acordo com as matérias recorridas, sendo obrigatória a utilização de uma folha para cada questão, vedando-se a existência de qualquer assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente, sob pena de desconsideração do recurso.

11.2. Será disponibilizado no site da PR/CE o caderno de prova de múltipla escolha, bem como será disponibilizada individualmente a prova discursiva daqueles candidatos que tiverem sido habilitados na prova de múltipla escolha, de acordo com o item 10.1.

11.2. É vedada a interposição de recurso por meio de fax ou processo eletrônico equivalente.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas nas provas de múltipla escolha e discursiva.

12.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a maior nota da prova discursiva;
- b) a maior nota na prova múltipla escolha;
- c) maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O resultado de cada etapa do processo de seleção será disponibilizado no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará (www.mpf.mp.br/ce) nas datas constantes no cronograma.

13.2. O resultado das etapas da seleção, para a sede nas quais haja candidatos portadores de deficiência e participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, será divulgado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e dos participantes do Sistema de Cotas, e a segunda e terceira, somente a pontuação desses últimos, respectivamente.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, nos termos do item 5.11, na proporção do surgimento de vagas, observada a ordem do resultado final, mediante a disponibilização de Edital de Convocação, da lavra do Procurador-Chefe, divulgado no site da PR/CE (www.mpf.mp.br/ce), no qual constará a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o prazo para o candidato assumir a vaga, podendo, ainda, o candidato ser notificado por e-mail e telefone cadastrados no ato da inscrição.

14.2. O prazo para o candidato assumir o estágio não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do Edital de Convocação no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará (www.mpf.mp.br/ce), sob pena de preterição em favor do próximo classificado.

14.3. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão lotados de acordo com as necessidades da PR/CE ou de suas PRM's vinculadas, cabendo à Divisão de Gestão de Pessoas, no primeiro caso, fazer sua lotação por gabinete.

14.4. A recusa do candidato em assumir a vaga, que, sob pena de eliminação da seleção, deverá ser apresentada por escrito à Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Ceará ou a uma das sedes das Procuradorias da República nos Municípios de Limoeiro do Norte, Juazeiro do Norte, Itapipoca e Sobral, no prazo estabelecido no item 14.2, determinará o seu deslocamento para o último lugar na classificação do concurso.

14.5. Só firmarão Termo de Compromisso com esta Procuradoria da República os candidatos convocados, cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 meses, contados da admissão.

14.6. Serão exigidos os seguintes documentos na convocação dos candidatos:

I. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II. Declaração para inclusão;

III. Histórico acadêmico atualizado;

IV. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, na qual deverá constar o período que o estudante está matriculado;

V. Termo de compromisso de estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

VI. Fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;

VII. Dados da instituição bancária que o estagiário deverá receber a bolsa-estágio, devendo ser uma das instituições bancárias conveniadas com este Ministério Público Federal.

VIII. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

IX. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;

X. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

XI. Para os Portadores de Necessidades Especiais, Laudo Médico, emitido por Junta Médica Oficial, atestando que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

14.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no processo seletivo e, se for o caso, à admissão ao posto de estagiário, correm por conta dos candidatos.

14.8. No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

15. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

15.1. A presente seleção suprirá as necessidades desta Procuradoria e PRM's vinculadas, verificadas no período de 1 (um) ano, a contar da publicação do Resultado Final deste processo seletivo, podendo ser prorrogada por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado no processo seletivo, mediante requerimento destinado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, terá direito à declaração na qual constarão as notas alcançadas e a classificação obtida.

16.2. O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados perante à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, sob pena de ser preterido em favor do próximo classificado.

16.3. A atualização de dados, constante no artigo anterior, deverá ser feita mediante comparecimento às sedes da PR/CE ou das PRM's de Juazeiro do Norte, Sobral ou Limoeiro do Norte.

16.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas por escrito ao Coordenador de Estágio da PR/CE, para as devidas considerações.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: Conceito e tipos; Integração, interpretação e aplicação; Poder Constituinte; Controle da constitucionalidade das leis. A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Princípios Fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais; Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; Teoria dos Direitos Fundamentais; Interpretação dos Direitos Fundamentais; nacionalidade; direitos políticos; Organização do Estado: organização político-administrativa; a União, os Estados, o Município, o Distrito Federal e os Territórios; intervenção; administração pública (disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares); Poderes da União; O Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições; a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária; O Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República; O Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados; Ministério Público: Princípios Institucionais; Estrutura Orgânica; Garantias; Funções Institucionais; Ordem Social: Seguridades Social; Educação, da Cultura e do Desporto; Meio Ambiente.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos; Poderes e deveres do administrador público; Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar e Poder de polícia. Atos administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação: efeitos. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização. Licitações (Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações): Conceito, princípios, objeto e finalidade; Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Procedimentos e fases; Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes); Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade); Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Servidor Público - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações). Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Intervenção na propriedade privada: desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro arts. 1.º ao 6.º. Pessoa Natural. Pessoa Jurídica. Tutela e Curatela. Domicílio Civil. Bens: classificação. Negócio Jurídico: defeitos e invalidade, forma e prova. Atos Jurídicos: atos lícitos e atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Obrigações: modalidades. Direito das coisas: posse, propriedade: aquisição e extinção; direitos reais de fruição e de garantia. Contratos: formação, efeitos, classificação e extinção.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito, fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e espécies. Mandado de segurança. Ação civil pública. Processo cautelar: disposições gerais.

DIREITO PENAL

Parte geral: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Parte especial; Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990: define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006: Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Lei 9.455, de 7 de abril de 1997: Define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei 8.072, de 25 de julho de 1990: Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos art. 5º inciso XLIII, da Constituição Federal e determina outras providências. Transação penal e suspensão condicional do processo.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Dos Princípios do Processo Penal. Inquérito policial. Ação Penal: natureza da ação penal; arquivamento. Da denúncia ou queixa. Da competência. Das questões e processos incidentes. Das exceções no processo penal. Das provas. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória com ou sem fiança. Da prisão em flagrante e da prisão preventiva. Das citações e intimações no Processo Penal. Da sentença penal. Do processo comum. Do processo dos crimes dolosos contra a vida. Das nulidades e dos recursos no Processo Penal. Da execução penal e seus incidentes. Da Transação Penal e da Suspensão Condicional do Processo.

ANEXO II**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome do candidato:	Nº inscrição:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão expedidor/UF:	CPF:
Curso:	Instituição de ensino:	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO		
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal no Estado do Ceará são:		
LOCAL	DATA ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBIDO POR (carimbo e assinatura)
---------------------	-------------------------------------

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE JULHO DE 2018

Designa Procuradores da República para atuarem em itinerância nos Ofícios da PRM-Cachoeiro de Itapemirim.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Procurador da República Aldo de Campos Costa foi designado para atuar como membro auxiliar da Procuradoria Geral Eleitoral, com prejuízo de suas atribuições, conforme Portaria PGR n.º 27, de 15 de janeiro de 2018, e que a Procuradora da República Renata Maia da Silva Albani estará de férias no período de 06 a 15 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em regime de itinerância no 1º Ofício da PRM - Cachoeiro de Itapemirim, nos períodos indicados:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	MATRÍCULA	PERÍODO ITINERÂNCIA
Fernando Amorim Lavieri	1118	31 de julho a 02 de agosto
Elisandra de Oliveira Olímpio	526	07 a 10 de agosto
Elisandra de Oliveira Olímpio	526	13 a 16 de agosto

Art. 2º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em regime de itinerância no 2º Ofício da PRM - Cachoeiro de Itapemirim, nos períodos indicados:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	MATRÍCULA	PERÍODO DE ITINERÂNCIA
Carlos Fernando Mazzoco	864	06 a 08 de agosto
Alexandre Senra	1255	13 a 15 de agosto

Art. 3º. O Procurador da República em regime de itinerância no 1º Ofício da PRM-Cachoeiro, no período de 31 de julho a 02 de agosto, atuará nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos ao 1º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, de 30 de julho a 02 de agosto, bem como será responsável pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 4º. O Procurador da República em regime de itinerância no 2º Ofício da PRM-Cachoeiro, no período de 13 a 15 de agosto, atuará nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos ao 2º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, de 10 a 15 de agosto, bem como será responsável pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 5º. Os Procuradores da República em regime de itinerância, nos períodos de 06 a 08 de agosto, 07 a 10 de agosto e 13 a 16 de agosto, atuarão nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos aos respectivos Ofícios a partir da sexta-feira anterior ao período da itinerância até a quinta-feira da semana da respectiva designação, bem como serão responsáveis pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 5º. A Coordenadoria da PRM - Cachoeiro de Itapemirim deverá extrair ao término do período de itinerância os relatórios do sistema Extractus 7123 (Estatística de Movimentação.Analítico) e 7215 (Entrada no setor. Analítico) e no sistema Único o relatório de feitos sob responsabilidade, relativos a procedimentos extrajudiciais e judiciais, e encaminhar ao Procurador da República que atuou em itinerância no período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, aos servidores do gabinete do 1º Ofício e do 2º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim e à Divisão de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE JULHO DE 2018

Designa Procuradores da República para atuarem em itinerância no 2º Ofício da PRM-São Mateus.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento da Procuradora da República Marisa Varotto Ferrari, conforme Portaria PGR n.º 529, de 11 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em regime de itinerância no 2º Ofício da PRM - São Mateus, nos períodos indicados:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	MATRÍCULA	PERÍODO ITINERÂNCIA
Carlos Vinícius Soares Cabeleira	963	30 de julho a 02 de agosto
André Carlos de Amorim Pimentel Filho	978	06 a 09 de agosto
Flávio Bhering Leite Praça	1007	13 a 16 de agosto

Art. 2º. O Procurador da República em regime de itinerância no 2º Ofício da PRM-São Mateus, no período de 30 de julho a 02 de agosto, atuará nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos ao 2º Ofício da PRM-São Mateus, de 30 de julho a 02 de agosto, bem como será responsável pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 3º. Os Procuradores da República em regime de itinerância, nos períodos de 06 a 09 de agosto e 13 a 16 de agosto, atuarão nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos ao 2º Ofício – PRM-São Mateus a partir da sexta-feira anterior ao período da itinerância até a quinta-feira da semana da respectiva designação, bem como serão responsáveis pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 4º. A Coordenadoria da PRM – São Mateus deverá extrair ao término do período de itinerância os relatórios do sistema Extractus 7123 (Estatística de Movimentação. Analítico) e 7215 (Entrada no setor. Analítico) e no sistema Único o relatório de feitos sob responsabilidade, relativos a procedimentos extrajudiciais e judiciais, e encaminhar ao Procurador da República que atuou em itinerância no período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria da PRM-São Mateus, aos servidores do gabinete do 2º Ofício da PRM-São Mateus e à Divisão de Gestão de Pessoas.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PGR/MPF 462, de 16 de junho de 2016 e na forma do artigo 50 do Ato Conjunto PGR CASMPU nº 01/2014, considerando o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 3 de outubro de 2014; o resultado do edital SISAM nº 180/2018, em que não houve membros que se manifestaram voluntariamente à substituição na PRM-Itumbiara; considerando a lista inversa de substituição, constante na ata nº 3/2016; e os afastamentos e acumulações voluntários constante na Portaria PR/GO nº 199/2018, resolve:

Art. 1º – Designar o Procurador da República abaixo nominado para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, no período e ofício a seguir indicado:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
PRM-Itumbiara	Marco Túlio de Oliveira e Silva	16/7/2018 a 25/7/2018	Ana Paula Fonseca de Goés Araújo	Afastada - Férias

Art. 2º - Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas e às Coordenadorias Jurídicas e de Documentação da PR/GO e da PRM-Itumbiara.

Publique-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Suspender	Doutor(a) Celio Vieira Da Silva	712	PR-GO	02/11/2002 a 31/10/2007	01/08/2018 a 17/08/2018	01/08/2018 a 17/08/2018	12/07/2018

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA
Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 264, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Designar servidor de apoio, a pedido do membro plantonista, conforme especificado no Anexo I.

ANEXO I

PERÍODO DE PLANTÃO ÚNICO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR PLANTONISTA			IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO		
	NOME	MAT.	OFÍCIO	NOME	MAT.	UNIDADE DE LOTAÇÃO
13/07 a 16/07/2018	DR. CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA	879	24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção da PRMG	JÚLIA MENDONÇA DE RESENDE	26264	PRMG

PORTARIA Nº 267, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo I.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
DRA. LUCIANA FURTADO DE MORAIS	1018	1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Férias de 16/07 a 25/07/2018	16/07 a 25/07/2018	DR. FREDERICO PELLUCCI	1024	2º Ofício da PRM Sete Lagoas
DR. LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício da PRM Governador Valadares	Férias de 25/07 a 03/08/2018 e de 27/08 a 07/09/2018.	25/07 a 03/08/2018	DRA. LILIAN MIRANDA MACHADO	1471	2º Ofício da PRM Governador Valadares
DR. LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício da PRM Governador Valadares	Férias de 25/07 a 03/08/2018 e de 27/08 a 07/09/2018.	27/08 a 07/09/2018	DRA. LILIAN MIRANDA MACHADO	1471	2º Ofício da PRM Governador Valadares

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria PRMG nº 521, de 25 de novembro de 2016, resolve:

Elogiar ROSÂNGELA DA SILVA SOUZA, colaboradora terceirizada, pelos excelentes serviços prestados à Procuradoria da República no município de Juiz de Fora, onde se destacou pelo zelo, dedicação, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com o serviço e com o Órgão, especialmente na ocasião da mudança de sede daquela unidade, ocorrida no período de 11 a 20 de setembro do ano de 2015.

PORTARIA Nº 271, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria PRMG nº 521, de 25 de novembro de 2016, resolve:

Elogiar NÍVEA MARIA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo / Administração, pelos excelentes serviços prestados à Procuradoria da República no município de Juiz de Fora, onde se destacou pelo zelo, dedicação, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com o serviço e com o Órgão, especialmente na ocasião da mudança de sede daquela unidade, ocorrida no período de 11 a 20 de setembro do ano de 2015.

PORTARIA Nº 272, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria PRMG nº 521, de 25 de novembro de 2016, resolve:

Elogiar JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo / Administração, pelos excelentes serviços prestados à Procuradoria da República no município de Juiz de Fora, onde se destacou pelo zelo, dedicação, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com o serviço e com o Órgão, especialmente na ocasião da mudança de sede daquela unidade, ocorrida no período de 11 a 20 de setembro do ano de 2015.

PORTARIA Nº 273, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria PRMG nº 521, de 25 de novembro de 2016, resolve:

Elogiar RODRIGO FUNCHAL OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo / Administração, pelos excelentes serviços prestados à Procuradoria da República no município de Juiz de Fora, onde se destacou pelo zelo, dedicação, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com o serviço e com o Órgão, especialmente na ocasião da mudança de sede daquela unidade, ocorrida no período de 11 a 20 de setembro do ano de 2015.

PORTARIA Nº 274, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria PRMG nº 521, de 25 de novembro de 2016, resolve:

Elogiar MACIEL DE ASSIS LEANDRO, colaborador terceirizado, pelos excelentes serviços prestados a Procuradoria da República no município de Juiz de Fora, onde se destacou pelo zelo, dedicação, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com o serviço e com o Órgão, especialmente na ocasião da mudança de sede daquela unidade, ocorrida no período de 11 a 20 de setembro do ano de 2015.

PATRICK SALGADO MARTINS

RETIFICAÇÃO DE 12 DE JULHO DE 2018

Na PORTARIA Nº 259, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 12 de julho de 2018, na página 36, onde se lê no Anexo I:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
DR. ALLAN VERSIANI DE PAULA	985	1º Ofício da PRM Montes Claros	Designação para atuar como membro auxiliar da Procuradora-Geral da República, nos termos da Portaria PGR/MPF nº. 1.192, de 08/11/2017 (PGR-00443224/2017).	23/07 a 27/07/2018	DRA. LILIAN MIRANDA MACHADO (Substituição Remota)	1471	2º Ofício da PRM Governador Valadares

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
DR. ALLAN VERSIANI DE PAULA	985	1º Ofício da PRM Montes Claros	Designação para atuar como membro auxiliar da Procuradora-Geral da República, nos termos da Portaria PGR/MPF nº. 1.192, de 08/11/2017 (PGR-00443224/2017).	23/07 e 24/07/2018	DRA. LILIAN MIRANDA MACHADO (Substituição Remota)	1471	2º Ofício da PRM Governador Valadares

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe Substituto da PRMG

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE JULHO DE 2018

Altera o art. 33, o § 2º do art. 34, o art. 35, o caput do art. 37, o art. 38, o inciso III do art. 40, o caput do art. 61 e o art. 62, da Portaria PR-PA nº 43, de 30/1/2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no usos de suas atribuições legais, e: Considerando a lotação do Dr. Hugo Elias Silva Charchar na PRM-Itaituba por via da Portaria PGR/MPF Nº 539, de 25/6/2018; Considerando a deliberação dos membros das PRM's em Itaituba e Santarém; Considerando o erro na descrição do tema referente ao inciso III do art. 40 da Portaria PR-PA nº 43, de 30/1/2018; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 33, o § 2º do art. 34, o art.35, o caput do art. 37, o art. 38, o inciso III do art. 40, o caput do art. 61 e o art. 62, da Portaria PR-PA nº 43, de 30/1/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. A atuação funcional da PRM-Itaituba far-se-á por meio de 2 (dois) Ofícios, sem especialização em razão da matéria.

Art. 34. (...)

§ 2º Haverá compensação na hipótese de distribuição por designação prevista no art. 28 do CPP.

Art. 35. Durante as férias, licenças, ausências justificadas dos membros, os feitos serão distribuídos continuamente aos ofícios e a movimentação/conclusão aos gabinetes dos membros substituídos.

Art. 37. Quando não for possível aplicar as regras do art. 36, deverá ser observada a seguinte ordem de substituição: o GABPRM1 da PRM-Itaituba terá como substituto o GABPRM2 da PRM-Itaituba; o GABPRM2 da PRM-Itaituba terá como substituto o GABPRM1 da PRM-Itaituba.

Parágrafo Único. (...)

Art. 38. Enquanto não for efetivada a instalação da PRM-Itaituba, os membros titulares exercerão suas atribuições temporariamente na PRM-Santarém, conforme Portaria PGR nº 363, de 13/5/2014.

Art. 40. (...)

III - Ao PRM-MAB - 3º Ofício compete atuar em matéria relativa à 5ª CCR (combate à corrupção).

Art. 61. Quando não for possível aplicar as regras do art. 60, deverá ser observada a seguinte ordem de substituição: o GABPRM1 da PRM-Santarém terá como substituto o GABPRM2 da PRM-Santarém; o GABPRM2 da PRM-Santarém terá como substituto o GABPRM3 da PRM-Santarém; o GABPRM3 da PRM-Santarém terá como substituto o GABPRM1 da PRM-Santarém.

Parágrafo Único. (...)

Art. 62. Enquanto não for efetivada a instalação da PRM-Itaituba, os membros titulares exercerão suas atribuições temporariamente na PRM-Santarém, conforme Portaria PGR nº 363, de 13/5/2014."

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de julho de 2018.

Dê-se ciência e publique-se.

UBIRATAN CAZETTA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 238, DE 12 DE JULHO DE 2018

A PROCURADOR CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 390, de 3 de maio de 2018, retificada pela Portaria PGR/MPF 435/2018, de 11 de maio de 2018 no exercício de suas atribuições

legais de acordo com a competência estabelecida no Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015 e Portaria 1.037, de 27 de setembro de 2017 e ainda o disposto na Lei 8.666/93, resolve:

Art.1º – Art.1º – Designar os servidores JOANICE CORREA PACHECO GARCIA Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 6391, MÁRCIO SILVA DA COSTA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 28129, e FLANCLEUBER MORAES DE LIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 23765, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Procuradoria da República no Município de Marabá, objetivando analisar e classificar os bens passíveis de doação e/ou cessão, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º – A Presidente da Comissão será substituída pelo servidor Márcio Silva da Costa em seus eventuais impedimentos.

Art. 3º – Os membros da Comissão poderão solicitar parecer técnico das áreas afins acerca das especificidades dos materiais, para subsidiar sua atuação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN CAZETTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 216, DE 11 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 10º Ofício da PR/PB, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias e conflitantes.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA Matrícula 549 – 10º Ofício da PR/PB	Usufruto de abono de plantão (16, 17 e 30 de julho de 2018) e férias (18 a 27 de julho de 2018)	16 a 22 de julho de 2018	RODRIGO GOMES TEIXEIRA Matrícula 1192 – 8º Ofício da PR/PB
		23 a 30 de julho de 2018	JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA Matrícula 740 – 3º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 219, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
JANAÍNA ANDRADE DE SOUSA Matrícula 1506 – Ofício Único da PRM/Monteiro	Férias	30 de julho a 5 de agosto de 2018	ACÁCIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA Matrícula 874 – 1º Ofício da PRM/Campina Grande

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 556, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21910-0, ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO SEGUNDO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 16031-8, e CARLOS FREDERICO TISCOSKI, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 7788-7, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao desfazimento dos bens da PRM-Londrina que foram classificados e avaliados no PGEA 1.25.005.000329/2018-33, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório circunstanciado/conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

RETIFICAÇÃO Nº 36, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Na Portaria GABPC/PR nº 538, de 09 de julho de 2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal eletrônico - DMPF-e, caderno Administrativo, de 11/07/2018, página 192, ONDE SE LÊ: "DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS", LEIA-SE: "DANIELA CASELANI SITTA".

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 185, DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Jurídica, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a indicação da Exma. Sra. procuradora da República NATÁLIA LOURENÇO SOARES;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar EDUARDO DE ALMEIDA BEZERRA, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 25.176-3, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Jurídica, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

Art. 2º – Designar JULIANNA RODRIGUES, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 11.875-3, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 186, DE 13 DE JULHO DE 2018

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 3 de setembro a 1º de outubro de 2018.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO necessidade de alteração de servidor anteriormente escalado como plantonista pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./172, de 4 de julho de 2018, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 125, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Divulgar a escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 3 de setembro a 1º de outubro de 2018:

Das 19h de 3.9.2018 às 19h de 10.9.2018	Procurador da República LUIZ ANTONIO DE MIRANDA AMORIM SILVA
	JARDIELLY SYNARA DE OLIVEIRA (assessora)
Das 19h de 10.9.2018 às 19h de 17.9.2018	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
	DEYSIANNE DE SOUZA LEITE MELO MOURA (assessora)

Das 19h de 17.9.2018 às 19h de 24.9.2018	Procuradora da República MARIA MARÍLIA DE OLIVEIRA CALADO
	KECIA SUZANNE BRITO DA SILVA (assessora)
Das 19h de 24.9.2018 às 19h de 1º.10.2018	Procuradora da República MONA LISA DUARTE ABDO AZIZ ISMAIL
	ANDREA SILVA MARROCOS DE OLIVEIRA (assistente)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE	01/08/2007 a 29/07/2012	16/11/2018 a 30/11/2018		11/07/2018
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.							

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE	01/08/2007 a 29/07/2012	20/09/2018 a 31/10/2018		11/07/2018
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.							

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 122, DE 6 DE JULHO DE 2018

Altera, parcialmente, o art. 1º da Portaria PR/PI nº 115, de 27 de junho de 2018, no que se refere aos períodos de férias dos titulares do 6º e 4º Ofícios PR/PI e os designados para os substituir.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o artigo 1º da Portaria PR/PI nº 115, de 27 de junho de 2018, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 121 de 29/06/2018, página 40, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/P I	Fruição de Férias	02 a 11/07/2018	ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR	732	7º Ofício da PR/P I
MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/P I	Fruição de Férias	16 a 26/07/2018	SUBSTITUIÇÃO GERAL		
				27 a 31/07/2018	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/P I	Fruição de Férias	02 a 05/07/2018	ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR	732	7º Ofício da PR/P I
MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/P I	Fruição de Férias	16 a 21/07/2018	SUBSTITUIÇÃO GERAL		
				22 a 26/07/2018	ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR	732	7º Ofício da PR/P I
				27 a 31/07/2018	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar escala do plantão dos finais de semana, feriados, pontos facultativos dos membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de julho de 2018:

DIAS DE PLANTÃO	PROCURADOR RESPONSÁVEL
Das 17h31min de 13 de julho de 2018 às 7h50min de 16 de julho de 2018	Procurador : Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira
Das 17h31min de 20 de julho de 2018 às 7h50min de 23 de julho de 2018	Procurador : Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira

TELEFONE DO PLANTÃO DA PR/PI – 86 9 9424-2126

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE JULHO DE 2018

Altera, parcialmente, o art. 1º da Portaria PR/PI nº 123, de 11 de julho de 2018, no que se refere ao período de itinerância ao Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o artigo 1º da Portaria PR/PI nº 123, de 11 de julho de 2018, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 131 de 13/07/2018, página 37, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-	-	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI	Ofício Vago	17 a 19/07/2018 (ITINERÂNCIA)	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/P I
				20 a 31/07/2018 (Remota)			

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-	-	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI	Ofício Vago	16 a 19/07/2018 (ITINERÂNCIA)	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/P I
				20 a 31/07/2018 (Remota)			

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 738, DE 12 DE JULHO DE 2018

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS no dia 20 de julho de 2018.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS no dia 20 de julho de 2018 em virtude do exercício de plantão realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme a Portaria PR-RJ nº 934/2017 (publicada no DMPF-e Administrativo nº 126/2017, no dia 06 de julho de 2017, pág 27).

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS da distribuição de todos os feitos e audiências no dia 20 de julho de 2018.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE JULHO DE 2018

Constitui Comissão do Concurso de Seleção de Estagiários destinada à seleção de estagiários para o MPF/RO no exercício de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da lei nº 8.112, de 1990,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão do Concurso de Seleção de Estagiários para área de Administração, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Engenharia Civil e Informática da Procuradoria em Rondônia e das Procuradorias da República em Ji-Paraná e Vilhena, a ser responsável pela organização e execução do certame 1/2018, composta pelos seguintes membros e servidores:

- I – Antônio Rodrigues Filho – examinador de prova objetiva;
- II – Clarete Lúcia Techio Corbari – assistente de processo;
- III – Edilberto Bezerra Lima – examinador de prova objetiva;
- IV – Eudes Neves da Silva Santana – examinador de prova subjetiva;
- V – Daieny Kettlein Costa Ferreira e Bisinella – examinador de prova objetiva;
- VI – Isabela de Almeida Portela Chaves – assistente de processo;
- VII – Isaque de Melo Carneiro – examinador de prova objetiva;
- VIII – Juliana Araújo Castro – assistente de processo;
- IX – Lara Oliveira Rego – assistente de processo;
- X – Luiza Helena Costa Archanjo – examinadora de prova objetiva e subjetiva;
- XI – Maria Adriana Rufino de Carvalho – coordenadora do concurso;
- XII – Mayra Carvalho Torres Seixas – assistente de processo;
- XIII – Reginaldo Pereira da Trindade – examinador de prova subjetiva;
- XIV – Roberto Pinto Monte Júnior – examinador de prova objetiva;

XV – Rodrigo Martins de Matos – examinador de prova objetiva;
XVI – Tatiane Luize Nunes de Souza – assistente de processo;
XVII– Thayanne Duarte da Rocha e Silva – assistente de processo.

Art. 2º. Estabelecer que a presente Comissão será presidida pela servidora, Maria Adriana Rufino de Carvalho, Coordenadora do Concurso de Estagiários, sendo substituída em seus impedimentos eventuais pela servidora Tatiane Luize Nunes de Souza, assistente de processo. Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

EDITAL Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM RONDÔNIA – MPF/RO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL E INFORMÁTICA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, designado pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR nº 378/2010, alterada pela Portarias PGR nº 576/2010 e 155/2011, bem como na Lei nº 11.788/08 e na Resolução CNMP nº 42/2009, resolve abrir o Primeiro Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior de 2017, das áreas de Administração, Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social/Jornalismo e Informática, para a Procuradoria da República no Estado de Rondônia – PR/RO, sediada na cidade de Porto Velho/RO, e na área de Direito para Procuradorias da República nos Municípios de Vilhena – PRM Vilhena e Ji-Paraná – PRM Ji-Paraná, em conformidade com os convênios firmados com as instituições de ensino superior, segundo as disposições que seguem abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas remuneradas e para formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade da PR/RO, para estagiários de nível superior das áreas de Administração, Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social/Jornalismo e Informática, e das PRM's Ji-Paraná e Vilhena, para estagiários de nível superior da área de Direito, observados os critérios de contratação delineados no Item 7 deste Edital.

1.1.1. Poderão participar do processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, nas instituições de ensino credenciadas, em conformidade com os convênios firmados com o Ministério Público Federal, conforme lista apresentada no ANEXO VI e que tenham concluído, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrerem nessa condição;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrerem nessa condição;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrerem nessa condição;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrerem nessa condição;

1.1.2. A comprovação do requisito constante do subitem anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino superior e deverá ocorrer no momento da contratação.

1.1.2. É permitido aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia - IFRO, exclusivamente matriculados no curso de Tecnólogo em Gestão Pública, concorrerem às vagas destinadas ao Curso de Administração.

1.2 O estágio será realizado, de acordo com o local de opção do candidato na ato da inscrição, nas seguintes sedes: PR/RO, localizada na Rua José Camacho, nº 3307, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, PRM Vilhena, situada na Av. Major Amarante, nº 4040, 3º Andar, Bairro Centro, Vilhena/RO, e na PRM Ji-Paraná, situada na R. Pres. Vargas, nº 925, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO.

1.3 O estagiário fará jus, de acordo com a sua frequência, a título de bolsa de estágio, à importância mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), fixados nos termos da Portaria PGR/MPU nº 165, de 14/04/2010, bem como ao auxílio-transporte, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado (Portaria PGR/MPU nº 568, de 13/11/2008).

1.3.1 O valor da bolsa poderá ser modificado durante a realização do estágio, conforme seja alterada e/ou substituída a portaria mencionada no item anterior.

1.3.2 A realização do estágio será no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da Administração.

1.3.3. O estagiário servidor público NÃO fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte (art. 6º, § 5º da Portaria PGR/MPU 378 DE 9 DE AGOSTO DE 2010).

1.4 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público da União ou no Ministério Público dos Estados, a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nestas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícias Civil ou Federal, conforme estabelece o art. 19 da Resolução CNMP nº 42/2009.

2. DA PRÉ-INScrição E DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1. Os interessados deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRRO (<http://www.mpf.mp.br/ro/estagie-conosco/2018>), no período de 01/08/2018 a 06/09/2018, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.2. No período acima epigrafado, no horário de 08h00min às 15h00min, nos dias úteis, os candidatos pré-inscritos deverão comparecer ao Setor de Comunicações Administrativas (Protocolo) da PR/RO, da PRM Ji-Paraná e PRM Vilhena, conforme a escolha do cargo para o qual deseja concorrer, para efetivação de sua inscrição definitiva, portando os seguintes documentos:

a) carteira de identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) declaração de escolaridade, expedida pela instituição de ensino informando o semestre em que o aluno está regularmente matriculado e o total de semestres exigidos para a conclusão do curso;

d) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;

e) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);

f) FACULTATIVAMENTE, a título de doação, que será revertida a instituição social sem fins lucrativos, 1 (um) pacote de fraldas descartáveis (qualquer tamanho).

2.3 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais e Indígenas, o candidato deverá também assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo V);

2.4. No caso previsto na alínea “d” do inciso 2.2, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e acompanhada cópia da carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do dever de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo da apuração do fato no âmbito penal.

2.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato exclusivo do Procurador-Chefe da PR/RO.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas remuneradas e para formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade da Administração, sendo:

UNIDADE	VAGAS PARA ADMINISTRAÇÃO	VAGAS PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	VAGAS PARA DIREITO	VAGAS PARA ENGENHARIA CIVIL	VAGAS PARA INFORMÁTICA
PR/RO	00	00	02	00	00
PRM/Vilhena	00	00	00	00	00
PRM/Ji-Paraná	00	00	00	00	00

UNIDADE	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ADMINISTRAÇÃO	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA DIREITO	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ENGENHARIA CIVIL	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA INFORMÁTICA
PR/RO	04	01	17	01	01
PRM/Vilhena	00	00	04	00	00
PRM/Ji-Paraná	00	00	06	00	00

3.2 Do total de vagas previsto no item 1.1, serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, e 20% (vinte por cento) para as pessoas integrantes do Sistema de Cotas para Minoria Étnico-raciais, nos termos da Portaria PGR nº 155, de 30 de março de 2011.

3.3. Ficam destinadas as vagas 2ª, 12ª, 22ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e as vagas 3ª, 10ª, 13ª, 20ª e assim sucessivamente, aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se um candidato com deficiência e, para as vagas seguintes convocam-se os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

3.4. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado no momento da inscrição em original ou cópia autenticada e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, devendo dele constar expressamente que a deficiência se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.5. Haverá a formação de 3 (três) tipos cadastros de reserva, sendo 1 (um) para concorrência ampla, 1 (um) para pessoas com deficiência e 1 (um) para as pessoas integrantes do Sistema de Cotas para Minoria Étnico-raciais, nos termos da Portaria PGR nº 155, de 30 de março de 2011.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção dos candidatos para as áreas de Administração, Comunicação Social/Jornalismo e Direito será feita por meio da avaliação de duas provas, ambas eliminatórias e classificatórias:

a) Prova Objetiva;

b) Prova Discursiva;

4.1.1 A seleção dos candidatos para as áreas de Engenharia Civil e Informática será feita por meio da avaliação de uma prova objetiva, eliminatória e classificatória.

- 4.2 As provas acima especificadas, versando sobre os pontos constantes dos Anexos do presente Edital, serão aplicadas no dia 21/10/2018, pelo turno da manhã, nos seguintes locais:
- a) PR/RO – endereço a especificar;
 - b) PRM Vilhena – endereço a especificar;
 - c) PRM Ji-Paraná - endereço a especificar;
- 4.3 A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos e será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.
- 4.3.1 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 3,33 (três vírgula trinta e três) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.
- 4.3.1.1 Para efeito de correção será adotado os arredondamentos cabíveis, tendo em vista que a divisão de 100 (cem) pontos (valor da prova) dividido pelo número de questões (30 questões) corresponde a uma dízima periódica.
- 4.3.2 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da Prova Objetiva.
- 4.3.3 Para as áreas de Administração, Comunicação Social/Jornalismo e Direito, somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 4.3.4 Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo de seleção.
- 4.4 A Prova Subjetiva, para os candidatos que concorrem às vagas para as áreas de Administração e Comunicação Social/Jornalismo, compreenderá 01 (uma) questão discursiva, sobre tema de especificado no anexo deste edital, em que serão avaliados os conhecimentos da área específica, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.
- 4.4.1 A Prova Subjetiva, para os candidatos que concorrem às vagas para a área de Direito, compreenderá 01 (uma) questão discursiva sobre tema especificado no anexo deste edital, em que serão avaliados os conhecimentos da área específica, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.
- 4.4.2 Para os candidatos que concorrem às vagas para as áreas de Administração e Comunicação Social/Jornalismo será atribuída, na Prova Discursiva, nota máxima de 10 (dez) pontos, devendo o candidato, para ser aprovado, atingir o mínimo de 05 (cinco) pontos;
- 4.4.3 Para os candidatos que concorrem as vagas para a área de Direito será atribuída nota máxima de 10 (dez) pontos para a questão discursiva proposta, devendo o candidato, para ser aprovado, atingir o mínimo de 05 (cinco) pontos;
- 4.4.4 O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão, de no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo de 30 (trinta) linhas;
- 4.4.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.
- 4.4.6 Somente será computado para o número mínimo e máximo de linhas, aquelas efetivamente escritas pelo candidato;
- 4.4.7 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e (ou) que ultrapassar a extensão máxima estabelecida na folha de resposta;
- 4.4.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a sua folha de texto definitivo.
- 4.5 Para todos os candidatos as ementas e o número de questões da(s) prova(s) serão os previstos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.
- 4.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto (tais como RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional etc.) e comprovante de inscrição definitiva.
- 4.7 O acesso dos candidatos às dependências do local da prova deverá ocorrer, impreterivelmente, até as 08h00min, sendo este o horário de fechamento dos portões, não mais sendo permitida, a partir de então, a entrada de candidatos no ambiente de prova.
- 4.8 O candidato disporá de 05 (cinco) horas improrrogáveis para a resolução das Provas Objetiva e Discursiva. A cada hora de realização da prova o tempo restante será informado no quadro pelo fiscal de sala.
- 4.8.1 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.
- 4.8.2 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o seu respectivo caderno de provas após o período de 2 (duas) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão aguardar o término da prova para assinarem o lacre de segurança dos envelopes.
- 4.8.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 4.9 Não haverá segunda chamada para realização das provas, implicando o não comparecimento eliminação automática do candidato.
- 4.10 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando qualquer tipo de armamento ou munição.
- 4.11 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva.
- 4.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como de relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. A Comissão de Concurso recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores no dia da aplicação das provas.
- 4.13 A Comissão de Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e, ainda, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de qualquer material de consulta e/ou quaisquer dos aparelhos ou objetos previstos no subitem 4.12;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - d) não entregar o material das provas até o término do tempo destinado para sua realização;
 - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou folha de texto definitivo;
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de texto definitiva;

- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

- j) não permitir a coleta de assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma ou munição.

4.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de classificação.

4.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meio que viole a competitividade do certame, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do processo seletivo.

4.19. O resultado final do concurso será divulgado até o dia 14/11/2018 no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ro>.

5. DOS RECURSOS

5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato relativo a questões da prova objetiva.

5.2 Os recursos relacionados a questões da Prova Objetiva deverão ser dirigidos ao Procurador-Chefe da PR/RO, devidamente fundamentados, e entregue nos dias 23 e 24/10/2018, no horário de 08h00min às 15h00min, no Setor de Comunicações Administrativas (Protocolo) nas sedes da PR/RO e das PRMs Vilhena e Ji-Paraná.

5.3 A Comissão de Concurso fará divulgar o resultado do julgamento dos recursos interpostos tempestivamente, em instância única.

5.4 Em caso de improvemento, será publicada apenas a decisão respectiva.

5.5 Não será conhecido recurso intempestivo.

5.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/ítems diferentes;
- b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo Gabarito Oficial;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato, sendo vedada a identificação do candidato no corpo do

recurso;

f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado;

5.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8 Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.9 Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ítems de cada uma das Provas Objetiva e Discursiva sofrerá alterações.

5.10 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelo Procurador-Chefe da PR/RO.

5.11 Caberá recurso da Prova Discursiva, no dia 9 e 12/11/2017, no horário de 08h00min às 15h00min, no Setor de Comunicações Administrativas (Protocolo) nas sedes da PR/RO e das PRMs Vilhena e Ji-Paraná. Neste prazo, a Prova Discursiva estará à disposição do candidato interessado para consulta na PR/RO e na PRM Vilhena, podendo ser extraída cópia mediante acompanhamento de servidor responsável.

6. DO RESULTADO

6.1 Será considerado aprovado o candidato que em cada uma das Provas Objetiva e Discursiva obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.

6.2 Em caso de empate na nota final, terá vantagem o candidato que tiver obtido maior nota na Prova Subjetiva.

6.3 Persistindo o empate, para os candidatos do curso de Direito, terá vantagem aquele que, obedecendo a sequência do item 4.5 deste Edital, tiver obtido maior nota na Prova Objetiva, na seguinte ordem: Língua Portuguesa, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Processual Penal, Direito Civil, Processual Civil.

6.3.1 - Persistindo o empate, para os candidatos dos cursos de: Administração, Comunicação Social/Jornalismo, Engenharia e Informática, terá vantagem aquele que, obedecendo a sequência do item 4.5 deste Edital, tiver obtido maior nota na Prova Objetiva, na seguinte ordem: Língua Portuguesa, conhecimentos específicos e informática

6.4 Persistindo ainda o empate, será preferido o candidato com maior idade.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 No ato da contratação, a comprovação do requisito constante no item 1.1.1 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado, bem ainda declaração de que não exerce atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público da União ou no Ministério Público dos Estados, na advocacia, pública ou privada, ou estágio nestas áreas, bem como o não desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou nas Polícias Civil ou Federal (art. 19, da Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009).

7.1.1 No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017

7.2 A não apresentação dos documentos a que se refere o item anterior importará na eliminação do candidato.

7.3 Os candidatos aprovados serão convocados para celebração do termo de compromisso de estágio em estrita obediência à ordem de classificação final no processo seletivo e a critério da Administração.

7.4 O horário do estágio será estabelecido de acordo com as necessidades da Administração.

7.5 Os candidatos convocados que não comparecerem para celebração do termo de compromisso de estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis serão eliminados do processo seletivo.

7.6 É facultado aos candidatos convocados para celebração do termo de compromisso, requerer sejam remetidos ao final da lista. Nesse caso, assim como no caso de desistência durante o decurso do estágio, poderão ser contratados outros candidatos, dentre os aprovados, sempre respeitada a ordem de classificação.

7.7 A contratação dos aprovados destina-se ao preenchimento das vagas existentes e daquelas advindas da conclusão dos contratos de estágio da seleção anterior.

7.8 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre o Ministério Público Federal (PR/RO ou PRM Vilhena), a instituição de ensino superior e o estagiário.

7.9 São os documentos a serem apresentados no momento da contratação:

I – Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Ficha preenchida no momento da contratação)

II – Termo de Compromisso de estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio (Termo emitido pelo MPF no momento da contratação)

III – Declaração para Inclusão (Emitida no momento da contratação pelo MPF)

IV – Histórico Escolar;

V – Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

VI – Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação) e eleitorais fornecida pelo (<http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitoral>), se maior de 18 anos;

VII - Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

VIII – Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.10 A comunicação de todos os atos que venham a ser necessários à realização deste processo seletivo será procedida, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ro/estagie-conosco>.

7.11 É dever do candidato manter atualizados seus dados de telefone e endereço, bem como acompanhar as convocações inseridas na área destinada para tanto no site da PR/RO ou das PRM's de Ji-Paraná e Vilhena.

7.12 Mais informações acerca das normas que regem a relação de estágio no âmbito do Ministério Público Federal podem ser obtidas nos seguintes endereços:

PORTARIA PGR/MPU Nº 378/2010 – Regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do MPU

(<http://www.pgr.mpf.mp.br/para-o-cidadao/concursos-1/estagiario/normas>)

PORTARIA PGR/MPU Nº 576/2010 – Altera a Portaria PGR/MPU n. 378/2010

(<http://www.pgr.mpf.mp.br/para-o-cidadao/concursos-1/estagiario/normas>)

LEI FEDERAL N.º 11.788/2008 – Dispõe sobre o estágio de estudantes (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm)

RESOLUÇÃO CNMP N.º 42/2009 – Trata da concessão de estágio a estudantes no âmbito do MP da União e dos Estados

(<http://www.cnmp.mp.br/legislacao/resolucoes>)

8. DA COMISSÃO DE CONCURSO

8.1 A Comissão de Concurso, que será responsável pela organização e execução do certame, será composta pelos seguintes membros:

I – Antônio Rodrigues Filho – examinador de prova objetiva;

II – Clarete Lúcia Techio Corbari - assistente de processo;

III – Edilberto Bezerra Lima – examinador de prova objetiva;

IV – Eudes Neves da Silva Santana – examinador de prova subjetiva;

V – Daieny Kettlein Costa Ferreira e Bisinella – examinador de prova objetiva;

VI – Isabela de Almeida Portela Chaves – assistente de processo;

VII – Isaque de Melo Carneiro – examinador de prova objetiva;

VIII – Juliana Araújo Castro - assistente de processo;

IX – Lara Oliveira Rego – assistente de processo;

X – Luiza Helena Costa Archanjo - examinadora de prova objetiva e subjetiva;

XI – Maria Adriana Rufino de Carvalho – coordenadora do concurso;

XII – Mayra Carvalho Torres Seixas – assistente de processo;

XIII – Reginaldo Pereira da Trindade – examinador de prova subjetiva;

XIV – Roberto Pinto Monte Júnior – examinador de prova objetiva;

XV – Rodrigo Martins de Matos - examinador de prova objetiva;

XVI – Tatiane Luize Nunes de Souza - assistente de processo;

XVII – Thayanne Duarte da Rocha e Silva - assistente de processo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A presente seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por até 01 (um) ano, a critério do Ministério Público Federal em Rondônia.

9.2 O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública, conforme determina o art. 4º, § 7º, da Portaria PGR/MPU nº 378/2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576/2010.

9.3 A jornada diária do estágio será de 04 (quatro) horas, exceto para o servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, podendo se estender até 6 (seis) horas diárias, conforme previsto no art. 13, II, da Resolução CNMP nº 42/2009.

9.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPU nº 567/2008, bem ainda da Resolução CNMP nº 42/2009, assim como as que vieram a sucedê-las.

9.5 Não será objeto de avaliação a legislação que entrar em vigor após o encerramento das inscrições.

9.6 Eventuais dúvidas sobre situações não previstas no presente edital serão dirimidas pela Comissão de Concurso.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Procurador Chefe da PR/RO

REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Procurador da República

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

CLARETE LÚCIA TECHIO CORBARI
Técnica Administrativa/MPU

EDILBERTO BEZERRA LIMA
Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

EUDES NEVES DA SILVA SANTANA
Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

ISABELA DE ALMEIDA PORTELA CHAVES
Técnica Administrativa/MPU

ISAQUE DE MELO CARNEIRO
Técnico do MPU

JULIANA ARAÚJO CASTRO
Assessora Nível II

LARA OLIVEIRA REGO
Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

LUIZA HELENA COSTA ARCHANJO
Analista do MPU/Comunicação Social/Documentação

MARIA ADRIANA R.DE CARVALHO
Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS
Assessora Nível II

ROBERTO PINTO MONTE JÚNIOR
Assessor Nível II

RODRIGO MARTINS DE MATOS
Técnico MPU/Informática

TATIANE LUIZE NUNES DE SOUZA
Técnica Administrativa MPU

THAYANNE DUARTE DA ROCHA E SILVA
Assessora Nível II

DAIENY KETLEIN COSTA FERREIRA E BISINELLA
Assessora Nível II

ANEXO I

EMENTA PARA AS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

1. NOÇÕES DE DIREITO: Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Da Administração Pública (Art.37-43). Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Lei nº 8.112/90 (regime jurídico dos servidores públicos civis da União) e alterações: Das disposições preliminares; Do provimento: Disposições gerais, Da nomeação, Do concurso público, Da posse e do exercício.

2. REDAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS: Manual de Redação da Presidência da República: Capítulo I - Aspectos Gerais da Redação Oficial; Capítulo II - As Comunicações Oficiais: Introdução; O Padrão Ofício.

3. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 2. Morfologia. 3. Sintaxe. 4. Semântica.

4. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Utilização básica do sistema operacional Windows; Conceitos básicos de utilização da Internet e Intranet; Utilização de E-mail; Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br.Office e Microsoft Office).

5. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: Teorias da Administração: Administração Científica, Teoria Clássica da Administração, Enfoque Estruturalista (Burocracia). Comportamento Humano nas Organizações: Motivação – Hierarquia das Necessidade de Maslow, Teoria dos dois Fatores da Motivação (F. Herzberg), Teoria X e Teoria Y (Douglas McGregor), Liderança. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Gestão de pessoas: Conceito de Administração de Recursos Humanos. Treinamento e Desenvolvimento, Cultura Organizacional, Avaliação de Desempenho. Administração de Materiais: Classificação ABC, Lei de Pareto, Avaliação de Estoques (PEPS, UEPS e Custo Médio), Formas de Inventário, Terminologias Utilizadas na Administração de Materiais, Supply Chain, Just-in-Time. Gestão de Qualidade.

EMENTA PARA AS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

PONTOS PARA AS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 2. Morfologia. 3. Sintaxe. 4. Semântica.

2. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Utilização básica do sistema operacional Windows; Conceitos básicos de utilização da Internet e Intranet; Utilização de E-mail; Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br.Office e Microsoft Office). Redes e mídias sociais. Editores gráficos e de imagem.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.1 JORNALISMO: Assessoria de Comunicação e assessoria de imprensa. Redação para rádio, mídia impressa e eletrônica. A imprensa e a objetividade. Conhecimentos gerais. Atualidades. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos, aferição de resultados. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, informativo, comunicado, release. Elementos básicos sobre processo e planejamento gráfico.

3.2 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: O Ministério Público na Constituição Federal. Estrutura e atribuições do Ministério Público Federal. Fatos relacionados ao Ministério Público Federal, com destaque na imprensa local e nacional.

EMENTA PARA AS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA DA ÁREA DE DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º-4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art.5º-17). Da Administração Pública (Art.37-43). Do Poder Judiciário (Art. 92 a 110). Das Funções Essenciais à Justiça (Art.127-135).

2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Administração Pública: Princípios básicos e classificação. Poderes administrativos. Atos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais - Lei 8.112/90. Noções gerais sobre licitações e contratos (Lei 8.666/93). Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).

3. DIREITO PENAL: Princípios de direito penal. Parte Geral.(CP, Art.1º-120); Dos Crimes Contra a Fé Pública (CP, Art. 289-311); Dos Crimes Contra a Administração Pública (CP, Art. 312 – 359-H). Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98). Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86), Dos crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as relações de Consumo (Lei 8.137/90), dos crimes contra a Licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) e dos crimes previstos na Lei de Drogas (Lei n. 11.343/06).

4. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios do Processo Penal (Art. 1º-3º). Inquérito Policial (Art.4º-23) e Ação Penal (Art.24-62), Competência (Art.69-91); Lei nº 9099/95 e Lei nº 10.259/01. Recursos em espécie.

5. DIREITO CIVIL: Das Pessoas (Art.1º-78). Dos Bens (Art.79-103).Dos Fatos Jurídicos (Art. 104-232).

6. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Lei 13.105, de 16 março de 2015 – NOVO CPC) Das Partes e Dos Procuradores (Art.70-132). Dos Atos Processuais (Art.188-293). Dos Recursos. (Art. 994-1.043).

7. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 2. Morfologia. 3. Sintaxe. 4. Semântica.

EMENTA PARA PROVA OBJETIVA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República – Capítulos I, II e III). 2. Morfologia. 3. Sintaxe. 4. Semântica.

2. ENGENHARIA CIVIL: Programação de obras: Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico-financeiro; Execução de obras civis: Sondagens, Equipamentos e Ferramentas, Fundações; Escavações, Formas, Armação, Controle tecnológico, Argamassas, Alvenarias e revestimentos, Esquadrias; Coberturas; Pisos; Impermeabilização; Segurança e higiene do trabalho; Materiais de construção civil: Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; Resistência dos materiais: Deformações; Teoria da elasticidade; Análise de tensões; Tensões principais; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; Análise estrutural: Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; Projetos de Instalações prediais: Noções de instalações elétricas, Noções de instalações hidráulicas, Noções de instalações de esgoto; Estruturas de concreto: noções; Estruturas de aço: noções; Estruturas de madeira: noções; Noções de computação gráfica: AutoCAD.

3 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Utilização básica do sistema operacional Windows; Conceitos básicos de utilização da Internet e Intranet; Utilização de E-mail; Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br. Office e Microsoft Office).

**EMENTA PARA A PROVA OBJETIVA
ÁREA DE INFORMÁTICA**

1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 2. Morfologia. 3. Sintaxe. 4. Semântica.

2. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO: Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos, Classes, Objetos, Métodos, Mensagens, Sobrecarga, Herança, Polimorfismo, Interfaces e Pacotes, Tratamento de exceção. DESENVOLVIMENTO WEB: Linguagem de programação PHP, Conhecimento básico da linguagem PHP, Conhecimento em HTML/JavaScript/CSS, Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo com tecnologia PLONE/ZOPE. LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO JAVA: Conceitos básicos: conceitos de orientação a objetos, pacotes, variáveis, operadores, expressões, blocos, comandos de controle de fluxo, classes aninhadas, tipos enumerados, anotações, genéricos e reflexão. Classes essenciais: Exception e controle de exceções, Threads e concorrência, classes e operações de I/O, Streams e serialização, classes para manipulação de propriedades. Coleções: interfaces Set, List, Queue e Map, classes implementadoras. AWT e Swing: conceitos básicos, bordas, look and feel, layout managers, controle e captura de eventos. JDBC: conceitos básicos, principais classes e interfaces, carregamento de drivers, conexão, transação, statements e prepared statements. Servlet: ciclo de vida dos Servlets, compartilhamento de informações e escopo de variáveis, filtro de requisições e respostas, manutenção do estado do cliente. Java Server Pages: ciclo de vida da página JSP, conteúdo estático e conteúdo dinâmico, linguagem Unified Expression (EL), componentes JavaBeans, tags customizadas. Enterprise Java Beans: noções gerais. FRAMEWORK: Noções de hibernate, struts2, JBoss Seam. FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO: NetBeans e Eclipse: conceitos básicos.

3. SUPORTE TÉCNICO: HARDWARE: Histórico. Arquitetura e Funcionamento dos Microcomputadores Padrão IBM PC. Arquitetura Geral de Microprocessador. Placas Mães e Chipsets. Tipos de Memória. Memória RAM. Barramentos. Discos Rígidos. Interfaces e Monitores de Vídeo. Dispositivo de Entrada e Saída. Instalação, Configuração e Utilização de Periféricos. Instalação, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores; REDES DE COMUNICAÇÃO: Meios de transmissão. Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI. Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet. Cabeamento: par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Qualidade de serviço(QoS), serviços diferenciados e serviços integrados. Aplicações de voz e imagem sobre redes. Redes de longa distância. Redes ATM, Frame-Relay e MPLS. Serviços de diretório, padrão X.500 e LDAP. Internet. Protocolo TCP/IP. Serviços de Nomes de Domínios (DNS). Serviço HTTP. Serviço de transferência de mensagens SMTP. Proxy cache. Proxy reverso. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Políticas de segurança da informação. Segurança de redes de computadores. Segurança física e lógica. Métodos de autenticação 24 (senhas, tokens, certificados e biometria). Cópias de segurança (backup): tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Combate à vírus de computador. Conceito de DMZ. Conceito de filtragem de pacotes e firewall. Sistemas de Detecção de Intrusão (NIDS). Criptografia. Conceitos básicos de criptografia. Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. Infra-estrutura de chave pública (PKI). SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2012 SERVER, UNIX E LINUX: Fundamentos. Instalação, administração e configuração. Performance e detecção de problemas.

4. BANCO DE DADOS: FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS: Entidades, atributos, chaves e relacionamentos. Normalização. FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS: Arquitetura, modelos lógicos e representação física. Organização de arquivos e métodos de acesso. Linguagens de definição e manipulação de dados em SGBDs relacionais.

5. ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS RELACIONAIS: Projeto e implantação de SGBDs relacionais. Administração de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade e concorrência. Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. ORACLE, POSTGRESQL E MYSQL: Fundamentos. Instalação, administração e configuração. Performance e detecção de problemas.

6. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica da argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Raciocínio sequencial. 4. Razões e proporções. 5. Regras de três simples e composta. 6. Porcentagem. 7. Juros. 8. Princípios da contagem. 9. Sistema legal de medidas.

**ANEXO II
NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA PARA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	5
	Direito Constitucional	3
	Direito Administrativo	3
	Administração Geral	16
	Informática	3
Subjetiva	Discursiva	1

NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA PARA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Informática	5

	Conhecimentos específicos – Jornalismo	10
	Conhecimentos específicos – Ministério Público Federal	5
Subjetiva	Texto jornalístico	1

NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA PARA ÁREA DE DIREITO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva	Direito Constitucional	4
	Direito Administrativo	4
	Direito Penal	5
	Direito Processual Penal	5
	Direito Civil	4
	Direito Processual Civil	4
Discursiva	Língua Portuguesa	4
	Dissertação sobre tema Direito Constitucional	1

NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA PARA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	5
	Informática	5
	Específica	20


NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA PARA ÁREA DE INFORMÁTICA

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Específica	20

ANEXO III
CRONOGRAMA ESTIMADO DO CONCURSO

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	01/08/2018
Período de Inscrição e confirmação de inscrição na sede da PR/RO	01/08/2018 a 06/09/2018
Aplicação das provas	21/10/2018
Divulgação no site da PR/RO do gabarito das questões objetivas	22/10/2018
Interposição dos recursos da prova objetiva	23 e 24/10/2018
Resultado do julgamento dos recursos da prova objetiva e gabarito definitivo	25/10/2018
Resultado da prova subjetiva	08/11/2018
Prazo para interposição de recursos da prova subjetiva	Até 12/11/2018
Resultado final do concurso	14/11/2018

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTÁGIO
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
DATA:	
Nº DE INSCRIÇÃO (gerado na inscrição online):	

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTÁGIO
---	---

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

ANEXO VI

LISTA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE POSSUEM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERA EM RONDÔNIA

NOME
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI- PARANÁ – CEULJI/UL
FACULDADE AVEC DE VILHENA - AVEC
FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR
FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - FATEC
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA - FAEV
FACULDADE DE PORTO VELHO - FIP
FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO
FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO - UNIRON
FACULDADE SÃO LUCAS - FSL
FACULDADE INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO - FIMCA
FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC
INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR – ULBRA/ILE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 9.168, DE 12 DE JULHO DE 2018

Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.000051/2017-91. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: FABIO DELVÍZIO DE MENEZES, matrícula nº 21665. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, artigo 1º, I, DEFIRO a licença para capacitação no período de 16/07/2018 a 27/07/2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 06/05/2009 a 04/05/2014, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 4º do artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DARLAN AIRTON DIAS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 430, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor DELCIO NENUBIO CARDOSO MARTINEZ, Matrícula nº 24779-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Classe B, Padrão 5, Carteira de Habilitação nº 03549409190, expedida pelo DETRAN/SP em 13/01/2015, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, na data de 05/07/2018, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

PORTARIA Nº 431, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor HENRIQUE CESAR MARINHO DE SOUZA, Matrícula nº 19.910-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tec. da Inf., Classe C, Padrão 10, Carteira de Habilitação nº 00982980388, expedida pelo DETRAN/SP em 10/12/2014, para conduzir

o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Ourinhos, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 16/07/2018 a 24/07/2018, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

PORTARIA Nº 432, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor VICENTE CELESTINO FERNANDES, Matrícula nº 3182-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Classe C, Padrão 13, Carteira de Habilitação nº 01506743648, expedida pelo DETRAN/SP em 07/12/2015, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Ourinhos, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 10/07/2018 a 13/07/2018, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

THIAGO LACERDA NOBRE

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 132/2018
Divulgação: sexta-feira, 13 de julho de 2018 - Publicação: segunda-feira, 16 de julho de 2018**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**